

**LEI MUNICIPAL Nº 2433 DE 22/07/96
PROJETO DE LEI Nº 2531**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMEN-
TARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE."**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Municipal vigente no limite até 3% (Três por cento), nos termos do ítem III, parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, além do estabelecido no Artº 4º, da Lei Municipal nº 2.371, de 22 de novembro de 1995.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 22 de Julho de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE
ANTONIO SILVA

PRESIDENTE